



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SIMÃO DIAS

JUSTIFICATIVA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Tendo em vista o vencimento em 08/02/2021 do Contrato nº 027/2018-FMS, firmado com a empresa UAUBR – PROVEDOR DE ACESSO À INTERNET LTDA - ME – CNPJ: 03.282.512/0001-86, que possui como objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE PONTOS NA SEDE E POVOADOS DO MUNICÍPIO, faz-se necessário realizar a sua Prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses.

Para tanto, informamos:

1. Quanto aos documentos contratuais:

CONTRATO Nº 027/2018-FMS assinado em 08/02/2018, encontra-se nos autos anexado à presente Justificativa;

2. Justificativa:

A referida prorrogação contratual se justifica em função dos serviços contratados serem de caráter contínuos vez que trata-se da necessidade de operação de uma rede de dados onde interligue as secretarias descentralizadas do município tornando o acesso a informação e a comunicação mais ágil e dinâmica. Também de link de internet dedicado centralizado no datacenter do município, todos localizados no município de Simão Dias/SE, estando incluída na locação a manutenção e instalação dos equipamentos e organização e identificação dos pontos existentes do cabeamento dessas unidades.

Nesse contexto, se faz necessário a capacitação do material humano que atua na área tecnológica da informação e comunicação, para atender a nova realidade econômica do Município e aos anseios da comunidade. Diante dos fatos, se faz necessário a contratação de serviço de instalação, fornecimento e manutenção desses serviços, implantação e manutenção do sistema de tecnologia da informação e comunicação para aprimoramento das atividades nas unidades administrativas que compõem a administração municipal e ao atendimento de serviços ofertados a população do Município.

Por todo o exposto, é estritamente necessário, manter o contrato em execução, promovendo sua prorrogação.

Para a referida prorrogação há previsão legal conforme o Inciso II, do art. 57, da Lei 8666/93, ou seja, a duração do referido contrato completará em 08/02/2021, 36(trinta e seis) meses, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, totalizando 48(quarenta e oito) meses, dentro da previsão legal de até 60 (sessenta) meses, se assim for necessário.



**ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SIMÃO DIAS**

Durante a vigência do contrato os anseios da Administração foram atendidos a contento, sendo suficiente para atender a demanda de trabalhos relacionados com o transporte do pessoal atendido pelo objeto contratado.

Sendo assim, mantendo-se a necessidade da Administração Pública em permanecer com a execução dos serviços contratados através do Termo em epígrafe, não há impedimentos no pleito de Prorrogação do contrato em questão, vez que encontra justificada a necessidade e o amparo legal pertinente e já exposto anteriormente.

**3. Manifestação da Contratada:**

O Contratado se manifestou interessado na Prorrogação contratual.

**4 Pesquisa de Mercado:**

Torna-se desnecessário um levantamento de mercado quando verificamos serem os preços praticados na contratação em análise, dentro do praticado no âmbito da Administração Pública, desde o ano que foi dado início ao processo que gerou o Termo Contratual de nº. 027/2018- FMS e, não havendo, daquela data para cá uma deflação nos preços de mercado, esta Prefeitura, vê como suficientes os dados já expostos no processo para comprovação da vantajosidade na permanencia (Prorrogação) do contrato.

**5. Informação de Disponibilidade Orçamentária:**

Há Informação de Disponibilidade Orçamentária conforme consta na Requisição da presente despesa.

Isto posto, solicitamos o encaminhamento ao Setor de Contratos para elaboração da Minuta do termo aditivo de prorrogação contratual e posterior encaminhamento para os demais tramites.

Simão Dias – SE, 04 de fevereiro de 2021

Cordialmente,

  
José Renaldo Prata Sobrinho  
Secretário Municipal de Saúde  
RUA Nº 2574 - 01/01/2021  
**JOSÉ RENALDO PRATA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Saúde

